



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22.498.105-6



ÓRGÃO REGIONAL:

UORG: 018.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SP CIF: 03107-0
Endereço: AV. PRESTES MAIA, Nº 733, 13º ANDAR UF: SP CEP: 01.031-906
Bairro: CENTRO Município: SÃO PAULO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: COOPER TRANS MOBILY - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DIVERS
Inscrição: CNPJ:30.155.897/0001-93 CNAE: 4924-8/00 Nº Trabalhadores (total):1 Local: 1
Endereço: RUA LIRIO DAS PEDRAS, 626 - CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO/SP CEP: 08490-860

Nome de Fantasia: COOPER MOBILY
Porte Econômico: Outros Natureza Jurídica: Outros

EMENTA (Nº/Descrição): 001775-2

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

HISTÓRICO:

Em diligência de auditoria e fiscalização na modalidade direta, iniciada no dia dezembro de 2022 e continuidade até a presente data, recebeu a notificação o Sr. Willians Dias. A Cooperativa foi notificada para apresentar documentos em 09/12/2022. No dia 09/12/2022 da primeira inspeção no local, deparamos ali com a seguinte situação: constatado que a Cooperativa mantinha 01 (uma) trabalhadora no local identificada em atividade laboral na condição legal de empregada, tal como definido no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e sem o respectivo registro em ficha ou sistema eletrônico competente: 01-CRISTIANE DA SILVA, que trabalha há 06 (seis) meses no local. Informo ainda que a Cooperativa foi autuada por não apresentação de documentos. Auto de infração lavrado fora do local inspecionado, por necessidade de pesquisa ao sistema do Ministério do Trabalho e Previdência. Cópia enviada ao empregador por meio eletrônico.

CAPITULAÇÃO:

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

BASE LEGAL PARA PENALIDADE:

Art. 47, 'caput', da CLT, com redação conferida pela Lei 13.467/2017

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Em diligência ao local, constatado empregado trabalhando sem o devido registro

OBSERVAÇÃO:

Fica o autuado ciente que nesta data, decorrente do presente auto de infração e com fundamento no disposto no art. 11 da Lei nº 10.593, de 06/12/2002, foi emitida a Notificação para Comprovação de Registro de Empregados - NCRE nº 4-2.498.105-0 (anexa a este auto de infração), na qual o autuado fica notificado a apresentar, no prazo de 10 dias a partir da data da sua ciência, por meio do Sistema de Escrituração Digital da Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, os registros de todos os empregados mencionados no presente auto de infração.

"A referida NCRE não necessita de apresentação de defesa específica."

TRABALHADORES ALCANÇADOS PELA INFRAÇÃO:

ID	Trabalhador	Admissão
1	CRISTIANE DA SILVA	01/06/2022

Nesta data lavrei e protocolizei de forma eletrônica o presente auto de infração, composto por 2 folhas.

Local: SÃO PAULO/SP

Data: 07/03/2023

ALCEBIADES SANTOS TRINDADE

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF 031070 - Matrícula 1193861

*****Assinatura Eletrônica*****

Cód.: FF553A7810DDF41789511F8BF54548E0-3

Versão: 103



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22.498.111-1



ÓRGÃO REGIONAL:

UORG: 018.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SP CIF: 03107-0
Endereço: AV. PRESTES MAIA, Nº 733, 13º ANDAR UF: SP CEP: 01.031-906
Bairro: CENTRO Município: SÃO PAULO

AUTUADO:

Nome/Razão Social: COOPER TRANS MOBILY - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DIVERS
Inscrição: CNPJ:30.155.897/0001-93 CNAE: 4924-8/00 Nº Trabalhadores (total):1 Local: 1
Endereço: RUA LIRIO DAS PEDRAS, 626 - CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO/SP CEP: 08490-860

Nome de Fantasia: COOPER MOBILY
Porte Econômico: Outros Natureza Jurídica: Outros

EMENTA (Nº/Descrição): 001168-1

Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.

HISTÓRICO:

O empregador em referência incorreu na situação ementada, visto que, mesmo após regularmente notificado por meio da Notificação, para Apresentação de Documentos - NAD- data da notificação 02/12/2022 para apresentar documentos no dia 09/12/2022 até as 18h:00, por link através de e-mail institucional. Prazo estendido até 28/02/2023. A notificação foi recebida pelo senhor Willians Dias. Não enviaram os seguintes documentos elencados na notificação: 01) Livro ou Fichas de Registro de seus empregados; 02) Planilhas de controle de produtividade dos cooperados, de 2021 e 2022; 03) Estatuto social, Regimento Interno e Atas das Assembléias, de 2021 e 2022; 04) Apólice do Seguro de acidentes de trabalho contratado para os cooperados. Prova de pagamento dos últimos três meses.; 05) Estatuto Social, Regimento Interno e Atas de todas as Assembléias realizadas pela Cooperativa nos últimos cinco anos; 06) Livro Diário da Cooperativa, de 2021 e 2022. Cito ao acaso a Sra. Cristiane da Silva. A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do referido artigo 630, configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, que foi lavrado fora do local nos termos do artigo 7º, inciso II da Portaria MTE nº 854 de 25/06/2015, sendo que uma via do auto, vai ser encaminhada ao empregador via processo eletrônico.

CAPITULAÇÃO:

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

BASE LEGAL PARA PENALIDADE:

Art. 630, § 6º da CLT c/c Anexos II e III, da Portaria MTP 667/2021

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

A empresa devidamente notificada para apresentar documentos, não apresentou a documentação acima mencionada.

Nesta data lavrei e protocolizei de forma eletrônica o presente auto de infração, composto por 1 folha.

Local: SÃO PAULO/SP

Data: 07/03/2023

ALCEBIADES SANTOS TRINDADE

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF 031070 - Matrícula 1193861

*****Assinatura Eletrônica*****

Cód.: 47A9D9FB0760DA5A98F3BAF5C6107396-3

Versão: 103

Cód.Autenticação: 47A9D9FB0760DA5A98F3BAF5C6107396-3



424981050

NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPREGADO
NÚMERO: 4-2.498.105-0

EMPREGADOR:

Nome/Razão Social: COOPER TRANS MOBILY - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DIVERS
Inscrição: CNPJ:30.155.897/0001-93
Endereço: RUA LIRIO DAS PEDRAS UF: SP CEP: 08490860
Bairro: CIDADE TIRADENTES Município: SÃO PAULO

Com fundamento no disposto no art. 11 da lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, fica V.S. notificado a apresentar ao sistema do seguro-desemprego, no prazo de 10 dias, contados da data da ciência desta notificação, por meio do Sistema de Escrituração Digital da Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, os registros dos empregados referidos no auto de infração nº 22.498.105-6, lavrado em seu desfavor.

Fica V.S. informado que estará sujeito a autuação, nos termos do art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinado com o art. 18, inciso II da Portaria nº 671, de 08/11/2021, e a reiterada ação fiscal, nos termos do art. 26 do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto 4.552, de 27 de dezembro de 2002, em caso de descumprimento da presente notificação.

Notas:

1. Esta notificação foi emitida em decorrência do auto de infração acima referido e não necessita de apresentação de defesa específica.
2. A exclusão de ofício de empresa optante pelo Simples Nacional, pelos órgãos competentes, dar-se-á quando aquela omitir de forma reiterada, de sua folha de pagamento ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, o segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço (art. 29, inciso XII, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).
3. Esta notificação deve seguir anexa ao auto de infração nº 22.498.105-6.

Local: SÃO PAULO/SP

Data: 07/03/2023

ALCEBIADES SANTOS TRINDADE

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF 031070 - Matrícula 1193861

*****Assinatura Eletrônica*****

CA: f7b9e25e1bcc83b87b456ee701c8a848-1